



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PARECER N°. 12/95

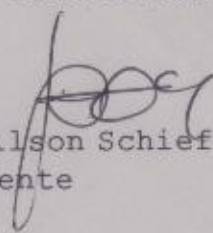
COMISSÃO DE JUSTIÇA

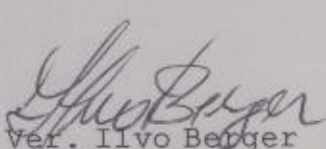
Sobre o Projeto de Lei n°. 55/95-E, que "Altera dispositivos da Lei n°. 732/90 de 27 de junho de 1990, que institui o regime jurídico único dos servidores do Município, disciplinando o processo de avaliação no estágio probatório".

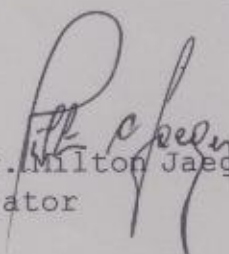
A Comissão de Justiça, examinando o Projeto de Lei n°. 55/95-E, constatando sua constitucionalidade e juridicidade opinou, unanimemente, pela aprovação do Projeto em questão. Sugere ainda a aprovação da Emenda Modificativa n°. 01, de autoria desta Comissão, que faz alterações na redação do artigo 1°.

É o Parecer.

Agudo, 06 de novembro de 1995.


Ver. Nilson Schiefelbein
Presidente


Ver. Ilvo Berger
Vice-Presidente


Ver. Milton Jaeger
Relator

